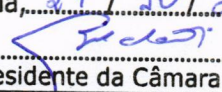




Câmara Municipal de Varginha

Requerimento Nº 193/2021

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

APROVADO(A) POR <u>Unanimidade</u>
Em <u>Unica</u> discussão e votação.
Varginha, <u>27/10/21</u>
 Presidente da Câmara

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, após ouvir o douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, REQUERER de Vossa Excelência que oficie ao Senhor Prefeito Municipal, através do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **solicitando as seguintes informações sobre a troca de lâmpadas comuns por lâmpadas com a tecnologia LED nas ruas e avenidas da cidade:**

1. Informar se as lâmpadas de vapor de sódio já foram leiloadas e enviar cópia legível do processo completo; caso negativo, informar a atual situação desses materiais.
2. A obra de substituição das lâmpadas foi concluída conforme o planejamento para o mês de agosto de 2021? Enviar cópia do relatório final, se houver.
3. Informar qual o valor total orçado e contratado para aquisição das lâmpadas de LED e pela execução dos serviços de substituição das mesmas. Enviar cópia da documentação referente ao exposto;
4. Considerando a previsão de término da obra informada pelo Executivo para Agosto, já é possível mensurar o quantitativo da redução do consumo de energia ocasionado pela substituição das lâmpadas?
5. Existe algum estudo para redução da taxa de iluminação pública proporcional à redução do consumo ocasionada pela troca das lâmpadas?



Câmara Municipal de Varginha

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem o objetivo de esclarecer as informações prestadas pelo Executivo Municipal aos questionamentos levantados por este Vereador no Requerimento nº 57/2021, cuja cópia segue em anexo.

Assim, com base nas respostas trazidas ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, por meio do ofício nº 77/2021 – de origem da Secretaria Municipal de Governo, tornam-se necessários alguns esclarecimentos que ficaram pendentes, sob justificativa de que a referida obra de troca das lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas com tecnologia LED ainda não havia sido concluída.

Diante disso, conforme elucidado na resposta supramencionada, a previsão de conclusão da obra era para o mês de Agosto de 2021. Sendo assim, tais questionamentos são passíveis de serem respondidos após o transcurso de cerca de 2 meses.

Ante o exposto, com base no princípio da publicidade e necessária transparência que o acompanha, apresenta-se este Requerimento visando prestar esclarecimentos sobre a prestação de serviços de iluminação à população varginhense e solicita apoio dos nobres Vereadores desta Edilidade para aprovação. Em seguida, espera que seja acatado pelo Senhor Prefeito Municipal e que as informações elencadas sejam remetidas na forma e no prazo dispostos pela Lei Orgânica do Município.

**Sala das sessões da Câmara Municipal de Varginha,
em 27 de outubro de 2021.**


DANIEL RODRIGUES DE FARIAS "Dandan"
Vereador

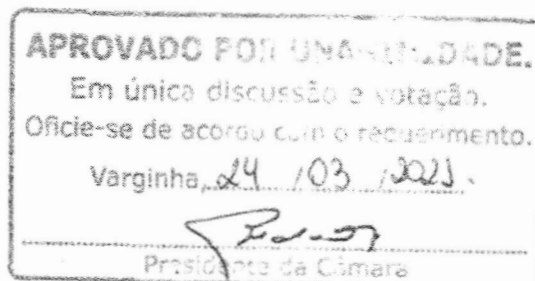
Requerimento Nº 193/2021



Câmara Municipal de Varginha

Requerimento Nº 57/2021

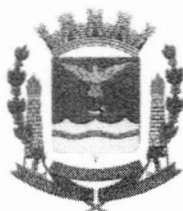
Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.



O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, após ouvir o douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, REQUERER de Vossa Excelência que oficie ao Senhor Prefeito Municipal, através do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando as seguintes informações sobre a troca de lâmpadas comuns por lâmpadas com a tecnologia LED nas ruas e avenidas da cidade:

1. Informar qual a destinação das lâmpadas de vapor de sódio que foram substituídas por lâmpadas de LED.
2. Enviar cópia do contrato firmado junto à empresa Ecológica Serviços e Empreendimentos LTDA.
3. Informar se a substituição contemplará toda a zona urbana do município de Varginha e a projeção da quantidade de lâmpadas que serão substituídas, conforme o projeto elaborado.
4. Informar qual o valor desembolsado pela Prefeitura Municipal pela aquisição das lâmpadas de LED, bem como pela execução do serviço de substituição.
5. A troca das lâmpadas gerará economia do consumo de energia custeado pelo Município e, conseqüentemente, resultará em valores mais baixos?
6. Quais benefícios a adoção das lâmpadas de LED gerarão para a população em termos de valores? Ou seja, supondo que haverá redução no consumo, o valor pago pela taxa de iluminação pública também será reduzido de maneira proporcional?
7. Existe previsão para o término da empreitada?

Requerimento Nº 57/2021 - página 1



Câmara Municipal de Varginha

8. Nos termos da Lei Municipal n. 3.813/2002, esclarecer como é realizado o cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, repassado aos consumidores.
9. Existe diferença de cobrança da CIP entre imóveis destinados a fins residenciais e comerciais?

JUSTIFICATIVA

É fato notório que a melhoria da iluminação das vias da cidade proporciona mais segurança e comodidade para os cidadãos que transitam durante o período noturno, facilitando o deslocamento, gerando conforto visual e permitindo a ampliação da utilização dos espaços públicos nos mais diversos horários, bem como contribui para a menor incidência de práticas criminosas em locais ermos.

Dessa forma, visando à melhoria na prestação de serviços à população varginhense, em meados de agosto do ano de 2020, a Prefeitura Municipal firmou contrato junto à empresa Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda “visando a substituição, melhoria e efficientização energética da iluminação pública da cidade, com recursos próprios do município, com o objetivo de substituir as atuais lâmpadas de vapor de sódio, instaladas há mais de 30 anos, pela nova tecnologia de LED”.

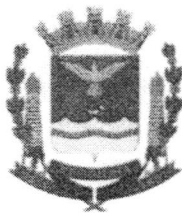
Conforme os dados obtidos pelas notícias divulgadas pelas mídias locais, cerca de 17.200 lâmpadas serão instaladas nas ruas, praças e avenidas da cidade, de forma que os questionamentos trazidos neste requerimento fazem-se necessários para transparência e compreensão da população acerca dos projetos executados pelo poder executivo.

Ademais, sabe-se que as lâmpadas de LED geram economia de energia elétrica em até 80% comparadas às lâmpadas convencionais, além de possuírem vida útil até cinco vezes maior e, conseqüentemente, maior durabilidade.

Assim, é cediço que as lâmpadas com a tecnologia LED consomem menos, possuem iluminação excelente, possuem manutenção facilitada e são ecologicamente sustentáveis, uma vez que não possuem metais pesados em sua composição.

Sabendo que os munícipes arcam com a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, popularmente conhecida como “taxa de iluminação” arrecadada pela CEMIG e repassada ao município e que o projeto de substituição das lâmpadas gerará economia na despesa com iluminação pública,





Câmara Municipal de Varginha

este vereador foi procurado por diversos munícipes para questionar o Poder Executivo se a economia gerada será repassada ao consumidor, na forma de descontos na taxa da iluminação.

Além do exposto, salienta-se que ainda hoje nesta urbe existem logradouros que são desprovidos de iluminação pública na via, o que gera uma situação de inconformismo, uma vez que os munícipes realizam o pagamento da CIP regularmente.

Assim, visando obter informações adequadas e transparentes, solicita o apoio dos nobres Vereadores desta Edilidade para aprovação deste Requerimento. Por fim, espera que seja acatado pelo Senhor Prefeito Municipal e que as informações elencadas sejam remetidas na forma e no prazo dispostos pela Lei Orgânica do Município, para conhecimento desta Casa Legislativa e de toda a população varginhense.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 24 de março de 2021.

Apoliano de Jesus Rios
Apoliano de Jesus Rios
Vereador - PP

Daniel R. Farias
DANIEL RODRIGUES DE FARIAS "Dandan"
Vereador

Lucas Gabriel Ribeiro
Dr. Lucas
Vereador - PSDB

Carlos Roberto Rodrigues
Carlinho da Padaria
Vereador - PODE

José Roberto Batista
Bebeto do Posto
Vereador - PSL

Cristovão Vilas Boas
Cristovão
Vereador - PODE

Zilda Maria da Silva
ZILDA SILVA
PRESIDENTE

Roberto Dias Valério
Roberto Dias Valério da Aprosep
Vereador - CIDADANIA

Rodrigo Silva Naves
Rodrigo Silva Naves
Professor Rodrigo Naves
Vereador - PSB



Protocolo 118

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-MG - CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-2042 - (35) 3690-3692

Varginha, 26 de abril de 2021

Ofício nº: 77/2021

Assunto: Referente ao Requerimento 57/2021

Senhora Presidente,

Atendendo ao requerimento número 06/2021 da nobre vereador Daniel Farias, resposta SEPLA:

1- O material substituído está sendo leiloado, conforme, primeira fase do Leilão 01/2020, edital de licitação nº 222/2020.

2- Segue anexo.

3- O projeto contemplará todo o município, nas áreas urbana e rural com um quantitativo total de 17.194 luminárias.

4- O desembolso ainda não está concluído, considerando-se que as etapas da obra da troca da iluminação e da expansão de redes, ainda estão em andamento.

5- Sim, um dos objetivos do projeto é a redução do consumo de energia, bem como propiciar uma maior luminosidade, trazendo, assim, um maior conforto e segurança à nossa população.

6- Somente após o término da obra é que será apurado o quantitativo da redução do consumo de energia, que é cobrado pela concessionária do serviço público e tem a gestão da Prefeitura Municipal.

7- A previsão de conclusão da obra é para o próximo mês de agosto de 2021.

8- Segue o link da lei de cobrança a iluminação pública, cópia anexa.

9- Sim, conforme a lei citada na resposta acima.

Portanto, não temos condições de responder aos questionamentos do nobre vereador, haja vista o acima relatado.

Segue anexo toda a documentação pertinente.

Esperando ter atendido a nobre vereadora, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Carlos Honório Ottoni Júnior
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA - MG
CORRESPONDÊNCIA RECEBID
Em 26/04/21 às 17:25

ASSINATURA

Lei Nº 6251/2016

**ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I e II, § 1º DO
ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.813/2002.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Os incisos I e II, § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.813/2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O valor da Contribuição será cobrado:

I – mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública vigente, Subgrupo B4a, devendo ser adotados nos intervalos de consumo indicados os percentuais correspondentes:

<i>Faixa</i>	<i>Consumo Mensal</i>	<i>Percentuais da Tarifa do IP</i>
<i>Faixa 1</i>	<i>0 a 50</i>	<i>0%</i>
<i>Faixa 2</i>	<i>51 a 100</i>	<i>1,5%</i>
<i>Faixa 3</i>	<i>101 a 150</i>	<i>2,5%</i>
<i>Faixa 4</i>	<i>151 a 200</i>	<i>3,5%</i>

Faixa 5	201 a 300	5,0%
Faixa 6	301 a 500	10,0%
Faixa 7	501 a 800	12,0%
Faixa 8	801 a 1.000	24,0%
Faixa 9	1.001 a 999.999	48,0%

II – Anualmente: por lote vago, o valor correspondente àquele pago relativamente ao mês de dezembro pelo consumidor da faixa seis da tabela constante do § 1º deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**Prefeitura do Município de Varginha, 26 de dezembro de 2016; 134º da
Emancipação Político-Administrativa do Município.**

**ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MIRIAN LEDA AGUIAR OLGADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**CARLOS HONÓRIO OTTONI
JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GOVERNO**

Ass:	40
Proc:	4607/21
Data:	26 04 21
Ass:	Kavanny

WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



Consórcio Intermunicipal de Especialidades
Bicas - Chiodor - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas - Pequeri - Rochado de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

ATA Nº 11/2020

Data: 16/04/2020

Local: 16/04/2020

Assinatura: [assinatura]

Assinatura: [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE VARGINHA E
EMPRESA ECOLÓGICA SERVIÇOS E
EMPREENHIMENTOS LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, Município de Varginha, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.240.119/0001-03, com sede na Rua Júlio Paulo Vargalim, nº 30, bairro Centro, cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu por seu EMO. Prefeito Sr. Vêrdi Lucio Nêlo, CPF nº 192.371.388-67 e a empresa Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.201.601/0001-11, com sede na Rua Três Rios, nº 90, bairro Pilar, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal, Marcos Vinícius Nascimento, inscrito no CPF nº 075.609.238-92, residente nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão Presencial nº 06/2020 - Processo nº 21/2020 - Registro de Preços, homologado em vinte e cinco de julho de dois mil e vinte (publicação em vinte e nove de julho de dois mil e vinte) REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições dos objetos a seguir indicados:

LOTE ÚNICO				
ITEM	Descrição	MEDIDA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
1	Elaboração de projeto para homologação de rede de concessão a instalação completa de luminária pública ornamental para uso em topo de poste, potência máxima de 56W, fluxo luminoso mínimo de 3870 lm., fator de potência >0,92, temperatura de cor 3.000K, e demais especificações técnicas contidas no projeto básico.	un.	17194	RS 36,36 RS 625.113,94
2	Instalação completa de luminária pública ornamental tipo catenária, potência máxima de 67W, fluxo luminoso mínimo de 4100 lm., fator de potência >0,92, temperatura de cor 3.000K, e demais especificações técnicas contidas no projeto básico.	un.	37	RS 1.163,59 RS 43.052,82
3	Instalação completa de luminária pública ornamental tipo catenária, potência máxima de 67W, fluxo luminoso mínimo de 4100 lm., fator de potência >0,92, temperatura de cor 3.000K, e demais especificações técnicas contidas no projeto básico.	un.	69	RS 1.659,12 RS 114.480,98

Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11 - Centro - Bicas - Minas Gerais - CEP: 36.600-000
Tel.: (32) 3271-2999 - www.ciesp.mg.gov.br - CNPJ: 07.356.999/0001-55



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas - Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Valparaíso

Folha 001

Data: 22 SET. 2020

Valor: R\$ 04.301,00

Valor: R\$ 04.301,00

Valor: R\$ 04.301,00

Valor: R\$ 04.301,00

	4.000K, e demais especificações técnicas contidas no projeto básico.				
5	Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 120W; fluxo luminoso mínimo 13.200 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K.	un.	1466	R\$ 764,99	R\$ 1.121.478,94
6	Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 150W; fluxo luminoso mínimo 16.500 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K.	un.	1535	R\$ 806,99	R\$ 1.237.149,03
7	Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 60W; fluxo luminoso mínimo 6.600 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K.	un.	10026	R\$ 636,40	R\$ 6.392.370,24
8	Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 80W; fluxo luminoso mínimo 8.800 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K.	un.	2702	R\$ 140,90	R\$ 378.571,70
9	Instalação completa de luminárias públicas LED viárias: potência máxima 95W; fluxo luminoso mínimo 10.450 lm.; fator de potência > 0,92; temperatura de cor 4.000K.	un.	1196	R\$ 809,90	R\$ 968.440,40
11	Instalação de braço de iluminação pública tipo curto	un.	4949	R\$ 175,75	R\$ 869.870,75

Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11 - Centro - Bicas - Minas Gerais - CEP: 36.600-000

Tel.: (32) 3271-2999 - www.ciesp.mg.gov.br - CNPJ: 07.356.999/0001-55



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequero - Rochado de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

FLS. 13.22 SET 2023
DATA 28-01-24
CAVABING

12	Instalação de braço de iluminação pública tipo pesado	un.	846	R\$ 197,70	R\$ 167.044,20
13	Instalação de contraposte de 7 m	un.	4	R\$ 863,00	R\$ 3.452,00
14	Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv com substituição de poste	un.	10	R\$ 2.345,00	R\$ 23.450,00
15	Instalação de derivação/transição de média tensão protegida trifásica 25kv sem substituição de poste	un.	10	R\$ 1.777,00	R\$ 17.770,00
16	Instalação de dispositivo de tele gestão para controle, conectividade, integração e compartilhamento (APIS) para iluminação pública, e demais especificações técnicas contidas no projeto básico.	un.	394	R\$ 744,15	R\$ 293.195,10
17	Instalação de identificador de fase (a, b ou c)	un.	11298	R\$ 0,99	R\$ 11.185,02
21	Instalação de poste circular 11/12m	un.	109	R\$ 1.818,00	R\$ 197.962,00
22	Instalação de poste DT 11/12m	un.	30	R\$ 1.663,00	R\$ 498.900,00
25	Instalação de suporte nivelador articulado 48	un.	17057	R\$ 43,60	R\$ 743.694,20
26	Instalação de suporte topo de poste 2 pétalas	un.	10	R\$ 385,04	R\$ 3.850,40
27	Instalação de suporte topo de poste 3 pétalas	un.	5	R\$ 493,19	R\$ 2.465,95
28	Instalação de topo de poste 1 pétala	un.	25	R\$ 108,00	R\$ 2.700,00
30	Instalação de vão (35m) bifásico de baixa tensão completo (padrão CEMIG)	m.	52	R\$ 57,67	R\$ 2.998,84
35	Instalação de vão monofásico de média tensão (35m)	m.	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00

Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11 - Centro - Bicas - Minas Gerais - CEP: 36.600-000
Tel.: (32) 3271-2999 - www.ciesp.mg.gov.br - CNPJ: 07.356.999/0001-55



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas - Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

	completo (padrão CEMIG)				
36	Instalação de vão trifásico (35m) de baixa tensão completo (padrão CEMIG)	m.	60	R\$ 78,36	R\$ 4.701,60
37	Instalação de vão trifásico de média tensão (35m) completo (padrão CEMIG)	m.	42	R\$ 72,40	R\$ 3.040,80
42	Instalação transformador monofásico de 37,5 kVA cl 15 kV	un.	4	R\$ 4.990,00	R\$ 19.960,00
44	Instalação transformador trifásico 45 kVA cl 15 kV	un.	4	R\$ 9.090,00	R\$ 36.360,00
46	Retirada de condutor	m.	1320	R\$ 10,47	R\$ 13.820,40
47	Retirada de contraposte 7m	un.	4	R\$ 349,39	R\$ 1.397,56
49	Retirada de poste 11/12m	un.	13	R\$ 700,62	R\$ 9.108,06

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital nº 021/2020 - processo nº 006/2020, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:

Nome: Marcos Vinicius Nascimento
CPF: 075.609.336-88
Fone: ecologica@ecologica.eng.br
E-mail: (32) 3288-1038

3. Os serviços demandados em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser efetivados após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Serviço / Autorizações de Execução / notas de empenho (NE) ou da celebração de Contrato Administrativo, que poderão ser encaminhados por fax, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.

4. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a

Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11 - Centro - Bicas - Minas Gerais - CEP: 36.600-000
Tel.: (32) 3271-2999 - www.ciesp.mg.gov.br - CNPJ: 07.356.999/0001-55



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Bicas para dirimir quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

Município de Varginha - MG
Verde Lúcio Melo

Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda
Marcos Vinicius Nascimento

FLS: 15
PROCC: 4607121
26/04/21
ASS: Ravanny

911
Fls.: 22 SET. 2020
Data:
ASSINA: 001